

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º de Decreto -Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Gandra** foi desdobrada em 2 secções de voto **que vão funcionar nos seguintes locais:**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – ESCOLA BÁSICA DE GANDRA
RUA JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS PORTELA - GANDRA
4740-473 ESPOSENDE**

**SECÇÃO DE VOTO N.º 2 – ESCOLA BÁSICA DE GANDRA
RUA JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS PORTELA - GANDRA
4740-473 ESPOSENDE**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão poder ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Esposende, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

